

DECRETO MUNICIPAL Nº 2443/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 7.297,46 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal Nº 2234/2014 de 08 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.297,46 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2015, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.10.301.128.2.063	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 50,00
05.03.10.302.125.2.058	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.137,51
05.03.10.302.125.2.062	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.000,00
05.03.10.304.130.2.066	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 70,00
05.04.10.301.126.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 39,95
05.04.10.304.130.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.10.301.128.2.063	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 120,00
05.03.10.301.138.2.054	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.099,64
05.03.10.301.138.2.060	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 992,43
05.03.10.302.125.2.057	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 718,24
05.03.10.302.125.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
05.03.10.302.125.2.085	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 827,20

Art. 3º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit financeiro:

4090 - PSF/PACS/SAÚDE BUCAL	RS	39,95
4760 – PISO ATENÇÃO BÁSICA EM VISA – PAB VISA	R\$	2.000,00

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria